

Suellen Rosim envia à Câmara Refis com desconto de até 90% sobre os juros

Proposta, que não contempla débitos de 2023, era elaborada desde janeiro, sendo que texto final foi concluído nesta semana

ANDRÉ FLEURY MORAES

A prefeita Suellen Rosim (PSD) encaminhou à Câmara, nesta sexta-feira (5), o projeto do Programa Extraordinário de Recuperação Fiscal, o Refis, medida voltada à regularização e ao refinanciamento de dívidas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham débitos pendentes no município.

O projeto vinha sendo elaborado desde janeiro e o texto final da proposta foi concluído nesta semana. O programa não abrange eventuais débitos contraiados a partir de 2023. O refinanciamento só será válido para dívidas em aberto até 31 de dezembro do ano passado, quando termina o calendário fazendário anual.

O Refis não reduz o valor do débito e apenas impõe descontos sobre os juros moratórios que incidem na dívida em

TRÂNSITO
Dívidas de infrações dessa natureza não entram na negociação

razão do atraso no pagamento. Pelo projeto enviado hoje à Câmara, o governo concederá desconto de até 90% nos juros em caso de pagamento à vista. O índice cai para 70% no parcelamento em 12 meses, e em 24 meses a taxa de amortização será de 50%.

Débitos superiores a R\$ 1 milhão poderão ser parcelados em até 180 meses – ou 15 anos –, mas neste caso não haverá descontos sobre o juro. Não entram na negociação as dívidas incidentes sobre imóvel declarado como bem vago para fins de arrecadação e incorporação ao patrimônio municipal,



Projeto encaminhado pela prefeita Suellen Rosim ao Legislativo é voltado a pessoas físicas e jurídicas

dívidas de infração de trânsito, débitos do ISS advindos do Simples Nacional através de convênio e dívidas provenientes de débitos de ISS Retenção. Os devedores desta últi-

ma situação deverão quitar previamente este débito para adesão ao Refis. O programa deve gerar uma receita de R\$ 21 milhões ao município, sendo R\$ 9 milhões no pagamento

CONDIÇÕES DO REFIS

- ✓ Pagamento à vista - remissão de 90% nos juros moratórios
- ✓ Pagamento em até 12 meses - remissão de 70% nos juros moratórios
- ✓ Pagamento em até 24 meses - remissão de 50% nos juros moratórios
- ✓ Pagamento em até 120 meses - sem remissão nos juros moratórios para créditos de uma mesma incidência tributária de R\$ 100 mil até R\$ 1 milhão
- ✓ Pagamento em até 180 meses - sem remissão nos juros moratórios para créditos de uma mesma incidência tributária superior a R\$ 1 milhão

à vista e R\$ 12 milhões para o pagamento parcelado, segundo os cálculos do governo.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Política/Geral Pagina: 8